



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUARTA FEIRA 18 DE SETEMBRO.

Paço das Necessidades em 17 de Setembro de 1833.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Dêo hoje entrada em nossas Fileiras a muitos Soldados de diversos Corpos da Usurpação, e de diversas Armas, que abandonarão o partido do crime, e de Rebelião.

Ao meio dia Dêo Ordem a Sua Exc.^a o Tenente General Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, e ao Ajudante General Interino, ao Quartel Mestre General, e ao Brigadeiro Commandante Geral de Artilheria.

A's 2 horas Recebêo a S. Exc.^a o Duque de Palmella.

A's 4 Sahio com o Commandante Geral da Artilheria, Foi aos pontos mais importantes das Linhas, e não satisfeito com a fortaleza que elles tem, e que os tornão invenciveis, ainda Ordenou outras obras de fortificação, que immediatamente começarão a fazer-se.

Voltou ao Paço erão 7 horas e meia.

A's 9 Recebêo a Suas Excellencias os Ministros e Secretarios d'Estado dos Negocios da Fazenda e Guerra, o Conde da Taipa, algumas Senhoras, as Authoridades Militares da Côrte e Provincia, o Intendente Geral da Policia da Côrte e Reino, o Vice-Presidente, e outro Membro da Commissão Municipal da Heroica Cidade do Porto; dous Deputados da Illustrissima Junta da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, e outras muitas pessoas qualificadas, que tiverão a honra de tributar a Sua Magestade Imperial os seus respeitosos cumprimentos.

A's 10 Retirou-Se á Sua Camara sem novidade na Sua interessante Saude.

Sir Milley Doyle, Ajudante de Campo de Sua Magestade Imperial, esteve hoje de Serviço.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

DECRETO.

Tornando-se justamente suspeita a conducta de todos os Empregados Publicos, os quaes vivendo dentro das primeiras posições, que para cobrirem esta Capital occuparão as Tropas do Exercito Libertador desde Torres-Vedras até Villa Franca da Restauração, não se retirarão com as ditas Tropas até ao dia 5 do corrente para dentro das Linhas de defeza, provando por essa confiança, que mostrarão nas Tropas do Governo intruso,

a adhesão que tem ao mesmo Governo, e o odio que professão contra a Causa da Legitima Soberania destes Reinos, e contra as Instituições que estão intimamente ligadas com a mesma Causa, e com a futura felicidade da Nação Portugueza, tornando-se por isso indignos de quaesquer Graças que lhes tinham sido Conferidas pelos Senhores Reis destes Reinos; Hei por bem, em Nome da Rainha, Declarar todos os Ecclesiasticos, Officiaes Militares, e Empregados Civis, qualquer que seja a Hierarchia de cada hum delles, demittidos dos Titulos, Fóros, Honras, Pósts, Cargos, Empregos, ou de outras quaesquer Mercês de que até agora gozassem, como se nunca as houvessem tido. Serão com tudo exceptuados desta disposição aquelles Ministros territoriaes, que permanecerão nos seus Lugares por bem da Causa Publica, aquelles Parochos, que provarem ter-se conservado nas suas Parochias para promoverem a tranquillidade das suas Ovelhas, e aquelles Cidadãos, que igualmente provarem ter ficado fóra das Linhas, por fazerem parte d'algum Corpo organizado para obrar activamente contra o inimigo, e que effectivamente obstassem ao progresso dos roubos, e correrias delle. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em 16 de Setembro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.* (*)

Senhor: — Os Mestres das Rêdes da Costa de Caparica com as suas Companhas, que constituem ahi huma povoação de mais de 600 almas, faltarião ao seu dever, se não apparecessem na Presença de Vossa Magestade Imperial com algum signal de gratidão, e reconhecimento, tanto pela liberdade, e segurança individual, de que gozão, vendo quebrados os ferros, com que o Despotismo lhes havia algemado os pulsos, como pela absoluta isenção de Direitos, com que Vossa Magestade Imperial se dignou favorecer todas as Pescarias, que constituem huma fonte da riqueza da Nação. A Omnipotencia Divina tem abençoado as penosas fadigas de Vossa Magestade Imperial a favor da liberdade de huma Nação, que se tem mostrado bem digna de ser livre; e dos Legitimos Direitos da Augusta Filha de Vossa Magestade Imperial a Senhora D. MARIA II. nossa Rainha; concedendo-lhe huma serie de victorias, que apresentam outros tantos Prodigios, signal evidente da Justiça da Causa, pela qual Vossa Magestade Imperial

(*) Publicou-se este Decreto na Chronica d'hontem com huma omissão typografica; e porque a mais pequena incorrecção n'hum Diploma de tal natureza he de grave importancia, julgamos necessario reimprimi-lo.

pugna, pois que o Deus dos Exercitos, e o Rei dos Reis sómente protege o Bem, castigando ao mesmo tempo o mal. Não tanto pelo simples dever de obedecer, como pelo ardente desejo, e sincera vontade de concorrerem, pelo que pertence a exercicios maritimos, em que podem ser uteis, se offerecem com suas Companhas a tudo, que as circumstancias exigirem, para firmar, e sustentar o Throno da Augusta Filha de Vossa Magestade Imperial, que tem por base a Liberdade, e a Justiça. Digne-se Vossa Magestade Imperial aceitar os sinceros sentimentos, que esta porção de bons Portuguezes tem a honra de apresentar a Vossa Magestade Imperial; bem como do centro das humildes choupanas, em que vivem, dirigem ao Altissimo, conduzidos pelos sentimentos da verdadeira Religião, as mais assiduas Deprecações, para que defenda a preciosa Vida de Vossa Magestade Imperial, de que tanto ha mister a Nação; para que seja consolidado, e firmado o Throno da Augusta Filha de Vossa Magestade Imperial, Protector da Liberdade e da Justiça, que ha tantos annos se havia convertido em cruelissimas arbitrariedades, pavorosas masmorras, e patibulos cruentos. Lugar da Costa de Caparica 12 de Setembro de 1833. = Nós todos abaixo assignados os Mestres das Companhas da dita Costa de Caparica, Termo da Villa de Almada, a saber: = Manoel José Martins. = José dos Santos. = Manoel Ignacio. = Francisco Gonçalves. = João Lopes Victoria. = Pedro Gonçalves. = Estes quatro Mestres por não saberem lêr nem escrever assignarão de cruz. = Manoel Gonçalves. = Jeronymo Dias.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Attendendo ás qualidades, e mais circumstancias, que concorrem na pessoa de Antonio Isidoro de Almeida: Hei por bem, em Nome da Rainha, confirma-lo na posse da Serventia vitalicia do Officio de Escrivão da Ementa da Real Fabrica do Tabaco, de que tinha Mercê por Decreto de quatro de Agosto de mil oitocentos vinte e sete, e se lhe verificou em o anno proximo preterito pelo fallecimento de Jeronymo Gaudencio da Silva Paz, passando-se-lhe para este effeito a competente Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, depois de pagos os respectivos Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em onze de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = José da Silva Carvalho.

Attendendo ao merecimento, e mais partes que concorrem na pessoa de José Vicente Ramos, e a ter-se-lhe já passado Provimento temporario para servir o Officio de Guarda dos Lastros da Villa de Setubal, antes de se ter conferido a mesma Serventia temporaria a Sebastião Lopes Ramos: Hei por bem, em Nome da Rainha, fazer Mercê da Serventia vitalicia do sobredito Officio ao mencionado José Vicente Ramos, sendo obrigado a tirar Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com prévio pagamento dos competentes Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em onze de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = José da Silva Carvalho.

Tendo representado o Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, que o Juiz do Crime do Bairro do Mombombo apprehendêra dezeseite e meio arrateis de rapé em poder de huma mulher, por nome Anna Roza, fóra das

Linhas de defeza d'Alcantara, donde se evadira apezar da vigilancia com que alli se procura evitar este, e outros extravios para fornecimento dos rebeldes, pois que a mulher he mãe de hum soldado do Exercito inimigo: Manda Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que os Caixas do Contracto do Tabaco fação por as mais strictas cautelas para que nos Depositos, ou Armazens do Contracto se não vendão porções maiores dos artigos que alli estão á venda, sem que seja a pessoa abonada, ou de reconhecida probidade. Paço das Necessidades em quatorze de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda louvar a Manoel Antonio d'Assumpção, Agente de Negocios Forenses nesta Capital, o donativo de cincoenta covados de panno azul, que offerece para ajuda do Fardamento das Tropas do Exercito Libertador, reconhecendo-o como huma prova dos leaes sentimentos, com que se dedica a sustentar a Causa da Legitimidade da Rainha Fidelissima, ficando na intelligencia de que pelo Ministerio da Guerra se hão de expedir as convenientes Ordens para ser recebido na Commissão do Arsenal do Exercito o referido donativo. Paço das Necessidades em 16 de Setembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição da Justiça.

Sendo incompativel com o actual systema de Legislação em Juizo privilegiado para conhecimento dos erros d'Officio na Cidade de Lisboa, e cinco legoas em redor, de que agora conhecia o Juiz da Chancellaria com hum Escrivão privativo: Hei por bem, em Nome da Rainha, declarar extinta a Jurisdicção do Juizo de Chancellaria quanto a erros d'Officio e Custas; e suprimido o Officio de Escrivão d'elle. Dos erros d'Officio conhecerão em Lisboa, e nas cinco legoas ao redor, os mesmos Juizes de primeira Instancia que delles conhecem fóra do mencionado districto; e dos erros de Custas conhecerão os Juizes das respectivas execuções. Os Processos findos de quaesquer dos erros serão desde logo mandados recolher ao Archivo da Torre do Tombo; e os pendentes serão os d'eros de Officio distribuidos respectivamente pelos Ministros Criminaes de primeira Instancia, no Termo de Lisboa, e pelos Juizes das Terras a que pertencerem dentro das cinco legoas; e os de erros de Custas serão remettidos aos Juizes da execução. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, encarregado interinamente da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido e o faça executar. Palacio das Necessidades em treze de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = José da Silva Carvalho.

Fazendo-se dignos de providencia os Militares actualmente empregados na defeza deste Reino contra os rebeldes, a fim de que não experimentem prejuizo nos seus interesses em quanto se achão em activo Serviço: Hei por bem Ordenar, em Nome da Rainha, que se suspendão todas as Causas e Processos, em que os referidos Militares forem authores ou réos, e que contra elles se não intentem outras de novo, até hum mez depois que, ou se recolherem a Quartéis, vencida a gloriosa lucta em que se achão empenhados, ou voltem a

seus domicilios. Nesta disposição ficarão comprehendidos os individuos pertencentes a todos os Corpos Regulares de qualquer denominação, que sejam que formão parte do Exercito Libertador. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, interinamente encarregado da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido e o faça executar. Paço das Necessidades em quatorze de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. — D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. — José da Silva Carvalho.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres 2 de Setembro.

Nada ha que exceda as barbaras atrocidades dos Miguelistas na sua retirada do Porto.

Seus apologistas aqui asseverão que elles ficão justificados em destruir todo o vinho de Villa Nova; mas que vantagem lhes podia provir do incendio dos Armazens? Foi hum acto atroz de covarde pusillanidade, que ha de infallivelmente arruinar milhares de familias.

He hum facto positivo que os diversos destacamentos que forão mandados pelos Generaes de D. Miguel receberão ordem de destruir, e assolar as terras por onde passassem; estas ordens forão ratificadas com especialidade ao General La Roche Jacquelin, que recebeu instrucções de queimar no Alemtéjo tudo o que lhe opposesse a menor resistencia.

Demais, a notoria intenção do Marechal Bourmont he de fazer em Portugal huma nova Vendée; elle mandou marchar o Exercito Rebelde em direcção a Santarém, e seu progresso distingue-se pela mais horrivel crueldade, e devastação.

Os Officiaes Francezes puzerão o laço branco, e não fazem mysterio do seu tresloucado projecto de collocarem D. Carlos no Throno de Hespanha, excluindo a Joven Rainha, a quem tão recentemente a Nação Hespanhola jurou obediencia. D. Carlos persiste em ficar em Portugal, a despeito das ordens do Rei de Hespanha para que saia daquelle Reino, e vá para o destino que se lhe marcou. Posto D. Carlos no Throno de Hespanha, pertendem estes Francezes Acclamar Henrique V, em França, e escolherão Portugal para theatro de suas façanhas!!!!

Muita anciedade sente o Publico, e muito mais ainda fingem os falsos amigos da Liberdade Portugueza sobre o resultado da tentativa de Bourmont contra a Capital, com as reliquias desmoralizadas, e tantas vezes destroçadas do Exercito de D. Miguel; mas na realidade nada ha que temer: as Tropas de Villa-Flor estão animadas de hum optimo espirito; chegam-lhe reforços do Porto, que engrossão numerosas recrutadas; as obras de defeza continuão com a maior actividade; no Povo reina o melhor espirito, pois não quer ser excedido pelos heroicos habitantes do Porto.

Damos a seguinte opinião de hum General distincto, experimentado sobre a materia: — « Residi em Lisboa no anno de 1823; vi, e examinei com a maior attenção os differentes pontos, e os arredores desta Capital. Não julgo Bourmont assaz temerario para atacá-la, e estou persuadido que, se se atrever a fazê-lo, será completamente derrotado, pois o seu forte consiste em fazer *la petite guerre à la mode des Vendéens*. A captura de Argel ganhou-lhe grande reputação; porém a gloria daquella facil conquista deve-se

» aos Officiaes Engenheiros, e aos de Artilheria que se virão debaixo de suas ordens. »

(The Times no Globe and Traveller.)

Idem 31 de Agosto.

Os Jornaes Francezes de Quinta feira, recebidos hoje nada contém de importancia domestica, a não ser o modo satisfactorio por que o Rei he por toda a parte recebido na sua actual jornada. O que só nos pareceo necessario extrahir foi huma importante Ordenança que regula o Consulado Francez, artigo este que merece consideração, e hum artigo de Madrid que se achará nas noticias de França. Do mesmo modo as cartas particulares escriptas da mesma Capital que inserimos na nossa folha, abundão em reflexões sobre a versatilidade da politica Hespanhola, e as fluctuações do animo do Rei enfermo, entre a influencia da Rainha e dos amigos da sua Causa, e as vistas oppostas de Zea Bermudez. A proxima chegada alli do nosso novo Embaixador Mr. Villiers parece ter causado huma forte sensação, por estar este facto naturalmente ligado com a idéa de novas representações relativas aos Negocios de Portugal da parte da Grã-Bretanha e França. Todos os dias se espalhão tanto em París como em Londres boatos da morte do Rei de Hespanha; porém he escusado dizer-se que carecem de adequado fundamento.

Cartas particulares de Madrid avisão seus leitores que não dêem crédito á Gazeta de Madrid, no que diz respeito aos Negocios de Portugal. Damos o extracto de huma destas datada de 19 do corrente:

« Ha dous dias para cá que o estado da saude do Rei tem peiorado muito. S. M. acha-se de cama, e não recebe a ninguem. Pessoas conhecidas do seu primeiro Medico, o Doutor Castello, dizem que está muito inchado, e que não he provavel que viva além do mez de Outubro. Foi justamente por este tempo do anno passado, que S. M. padecêo o grande ataque da sua molestia. Não temos noticias positivas de Portugal, o que faz crêr, que D. Miguel tem sido mal succedido, pois do contrario se terião publicado pomposos boletins na Gazeta de Madrid. Por hum Official Superior chegado aqui do Exercito de Bourmont a noite passada, sabemos que reina naquelle Exercito hum desalento tal, que o Marechal temendo comprometter a sua reputação militar, já por duas vezes pediu sua demissão a D. Miguel. Parece que Bourmont na sua marcha sobre Coimbra, fez alto com suas tropas, esperando ser atacado pelos Constitucionaes, pois não tinha bastante confiança nellas para fazer huma tentativa contra Lisboa. A entrada de Bourmont em Coimbra, Cidade conhecida pelo espirito Liberal de seus habitantes, produziu pouco effeito, e nem se quer hum viva se ouviu. Descontente D. Miguel desta recepção partio logo para Torres Vedras, onde passará revista ás tropas do commando do Duque do Cadaval. Mandarão-se a Badajoz as ordens mais rigorosas, para que haja a maior vigilancia sobre o Exercito de observação, por ter constado ao Governo que grande numero de Soldados tem passado para Portugal a juntar-se aos Constitucionaes. Esta deserção, que se podia esperar, embaraça sobremancira os nossos Ministros, e he provavelmente precursora de movimentos que occorrerão aqui logo que estiver mais firmemente estabelecido o Governo de D. MARIA. Acaba de se declarar huma seria desintelligencia entre Mr. Zea, e os Embaixadores de Inglaterra e França. Ha dous dias que estes Diplomaticos Estrangeiros não tem visitado a Secretaria dos Negocios Estrangeiros; porém tem frequentes Conferencias hum com o outro, e expedem quasi todos os dias Correios para Londres e París. »

(The Globe and Traveller.)

LISBOA 17 DE SETEMBRO.

Havendo Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA permitido que nesta Capital se organisasse hum Batalhão Nacional de Voluntarios do Riba-Tejo, composto originariamente de varios Proprietarios daquelle Districto, que com louvavel zelo se tem offerecido para entrar nas fileiras deste Corpo: faz-se publico, que tanto estes Proprietarios, como quaesquer individuos ainda não alistados em Corpo algum, que, possuidos dos mesmos sentimentos, queirão entrar no indispensavel alistamento, se dirijão ao Convento dos Camillos, destinado para Quartel do Batalhão, onde encontrarão para esse fim o Tenente Coronel Manoel Duarte Coelho, que o ha de Commandar.

A Commissão creada por determinação da Camara Municipal desta Capital para promover huma Subscrição a favor e beneficio das familias pobres refugiadas e outras quaesquer victimas das circumstancias actuaes, faz publico a todas as que tiverem direito pelo seu estado de pobreza ao soccorro que se lhe destina obtido da grande caridade e generosidade dos honrados habitantes de Lisboa podem vir dar os seus nomes na Rua dos Retrozeiros N.º 93, e Rua dos Capellistas N.º 27 G, para se passar a visitar as casas e depois serem soccorridas. Lisboa 13 de Setembro de 1833.

Telégrafo. = Serviço da Barra. = 15 de Setembro.

Sahio de noite 1 Bergantim Inglez para a Terra-Nova.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

- 7 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.
- 8 h. 10 m. da m. 1 dito dito dito.
- 2 h. 13 m. da t. 1. Barco Inglez movido por Vapor, dito.
- 3 h. 10 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira dito, 1 Galera, 1 Bergantim Inglez dito.
- 3 h. 46 m. da t. 1 Escuna dito dito.

Embarcações entradas em S. Julião.

- 11 h. 50 m. da m. 1 Bergantim Francez.
- 12 h. da t. 1 dito dito.
- 3 h. 26 m. da t. 1 Barco Inglez movido por Vapor.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

O Manifesto dos Direitos da Senhora D. MARIA II. que a Embaixada em Londres fez redigir e distribuiu aos Gabinetes Europeos, sendo mui raro, foi reimprimido para que todos os Portuguezes podessem ter hum Escripto em que, por importantissimos documentos offi-

ciaes, está demonstrada a justiça da Causa por que se sacrificarão.

A nova edição he mui superior á de Londres, pela commodidade do formato (em 8.º), e por se achar expurgada dos torpissimos erros que a tornão mui defeituosa. Vende-se por 1200 rs. na loja de Lemos Rua do Ouro N.º 112.

Carta, que a S. Exc.ª o Senhor Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, escreve, a bem de hum seu, e commum direito, o Dr. Lima Leitão. Vende-se na Loja de Lemos, Rua do Ouro N.º 112 por 80 rs.

ANNUNCIOS.

Quem quizer incumbir-se de apromptar cento e trinta cadeiras de murta, pelo modelo, que se lhe mostrará, procure no Mosteiro de S. Bento ao Sub-Inspector da Camara dos Senhores Deputados.

Qualquer Passageiro que por engano levasse hontem 15 do corrente de tarde do Vapor — *County of Pembroke* — chegado do Porto, hum Bahú pequeno preto e com a marca J. V. formada com tachas amarellas, terá a bondade de o mandar entregar ao Patrão-Mór do Arsenal da Marinha; e qualquer pessoa que der noticia delle receberá alviçaras. Contendo o Bahú extraviado documentos em Portuguez pertencentes a seu dono, e outros alheios em linguas estrangeiras, bem como Cartas dirigidas a algumas pessoas desta Cidade que de nada servem a quem tiver taes papeis, pede-se por obsequio, de os fechar e deitar no Correio com sobrescripto = *João Vellez* em Lisboa J. V.

Quem precisar de hum sujeito para a Administração de huma casa tanto para o interior della como para o exterior, e alguma escripturação, pode deixar sua morada na loja desta Folha para ser procurado, para cujo fim o sujeito dará pessoas de conhecido crédito em seu abono.

Mr. Geneste Cirurgião e Dentista, participa ao Publico que tem tomado as disposições convenientes para contipuar a dar Banhos de todas as qualidades com agua potavel no seu Estabelecimento sito no Loreto. Os preços são os seguintes, comprehendendo a Roupa; Banhos de agua Simples, 480 rs. de agua de Caldas artificial, de agua aromatica, de agua do mar etc. 600 rs. Banhos e embarcações de Vapor 480 rs. idem de Vapor Saturado com preparações Medicinaes 600 rs. Igualmente continua a pôr os dentes artificiaes incorruptiveis. Achão-se na sua casa caixas compós para alimpar os dentes e fortificar as gengivas a 480, e 240 rs. Escovas de dentes a 200 rs. agua balsamica para o acceio da bôca 240 e 480 rs. o vidrinho.

No Largo de S. Carlos N.º 29 se vende vinho branco e tinto a 120, 140, e 160 rs. a canada, e de Bucellas a 80 rs. a garrafa; engarrafa-se hum e outro sem que o comprador faça despeza mais do que os preços marcados, e recebe-se a 3.ª parte em papel-moeda a quem levar quantia em que possa metter hum bilhete desta especie.

Sexta feira 20 do corrente mez de Setembro, se hão de arrematar os generos para fornecimento das Repartições da Misericordia de Lisboa, na Contadoria da dita Santa Casa, pelas 9 horas da manhã.

Sexta feira 20 do corrente, pelas 10 horas, na Rua do Alecrim N.º 34, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia que existe em dous andares daquelle predio, louça, vidros, lustres, piannos, trem de cozinha, roupa de cama e de mesa, livros, e muitissimos outros objectos etc.